LEI Nº 1.234, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Oficializa e denomina como Jacob Arnaldo Pereira a atual escola do Distrito de Nova Andradina e dá outras providências.

(VEREADOR ROGÉRIO ALEXANDRE DA ROSA)

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficializado e denominado Jacob Arnaldo Pereira, a atual escola do Distrito de Nova Andradina.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar Placa indicativa com o nome do agraciado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de dezembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação